

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de licenças de uso de softwares sob demanda.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

§1. Considerando o Art. 47 da Lei 13.303/2016:

“Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão:

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;”

§2. Os itens deste certame devem ser da mesma marca e fabricante proposto, uma vez que foram adquiridas licenças de software da Autodesk no pregão eletrônico 016/2021 e já estão em uso, visando aproveitar o conhecimento sobre a ferramenta e facilitar os processos de compatibilidade, além de assegurar padronização garantir a convergência entre os projetos.

Licenças de Software Autodesk					
Item	Produto	Especificações	Unidade	Validade da Licença	Qty
1	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK FUSION CLOUD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION.	Plataforma de software de modelagem 3D, CAD, CAM, CAE e PCB em nuvem para projeto e manufatura de produtos.	Unidade	03 Anos	2
2	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTODESK REVIT 2025 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION.	<p>Projetar, planejar, construir e gerenciar com ferramentas de modelagem de informações de construção (BIM).</p> <p>Modelagem Arquitetônica; Modelagem Estrutural; Modelagem MEP; Modelagem de Construções; Modelagem Avançada; Colaboração; Simulação e análise (exceto análise estrutural); Apresentação e Visualização; Suporte e estabilidade; Interface do usuário; Documentação; Interoperabilidade; Gerenciamento de Dados; APIs e Automação.</p>	Unidade	03 Anos	2

2.1. A quantidade listada não gera **obrigação de aquisição do quantitativo total das licenças listadas na coluna quantidade**, em conformidade com as suas eventuais autorizações de fornecimento. Em caso de prorrogação contratual, os pedidos serão realizados somente sob demanda, dentro do saldo residual do contrato.

2.2. Não está incluído neste Termo de Referência o serviço de instalação dos equipamentos e acessórios.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os produtos solicitados deverão ser entregues nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100 - Centro, Imbituba - SC, CEP: 88780-000.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Não se aplica. Aquisição de **licenças de softwares**.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital, todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, cabendo à Contratante solicitar os produtos por meio de uma autorização de fornecimento.

Em caso de solicitação de reajuste os valores pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que haja prévia negociação.

A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais solicitados. Qualquer alteração do prazo só poderá ser realizada se de comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no endereço indicado no item 3, para aprovação, sendo considerado um recebimento provisório.

7.2. O Departamento de Tecnologia e Automação, através do fiscal do contrato, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a conferência.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100 - Centro, Imbituba - SC, CEP: 88780-000.

7.6 A entrega e o descarregamento dos materiais a serem fornecidos deverá ficar a cargo do fornecedor, devendo este providenciar a mão de obra necessária para tal.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 8.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal por parte da Contratada e seu devido envio ao fiscal do contrato da Contratante;
- 8.2 O pagamento será efetuado por meio de **parcela única, após a entrega das licenças solicitadas**;
- 8.3 A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 24 do mês corrente, caso contrário, a emissão dever ser realizada somente no início do mês subsequente;
- 8.4 O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário;

Rogério de Matos Rodrigues Yamamura
Técnico Portuário – Suporte T.I
(assinado digitalmente)

Thiago Freitas Pollachini
**Gerente de Tecnologia e
Automação.**
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4B2P98J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROGERIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA** (CPF: 000.XXX.481-XX) em 24/04/2025 às 09:50:24
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 28/06/2022 - 10:32:00 e válido até 28/06/2025 - 10:32:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **THIAGO FREITAS POLACHINI** em 25/04/2025 às 18:08:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDgwNI84MDZfmjAyNV9VNEIyUDk4Sg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000806/2025** e o código **U4B2P98J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.